O arguido poderá consultar o processo no Departamento de Recursos Humanos, Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, em Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, durante o referido prazo, todos os dias úteis, no horário de expediente.

20 de setembro de 2012. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Ação Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

306400711

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 13034/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior (higiene e segurança no trabalho) da carreira geral de técnico superior

Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no artigo 36.º, n.os 4 a 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de técnico superior (higiene e segurança no trabalho) da carreira geral de técnico superior, aberto por aviso n.º 22327/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, em 11/11/2011 e na Bolsa de Emprego, em 14/11/2011 com o código de oferta n.º OE201111/0177, foi homologada por despacho da Senhora Vereadora da área de gestão de recursos humanos de 05/09/2012, encontrando-se a mesma afixada em local visível e público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça do Brasil n.º 17, em Setúbal, e disponibilizada na página da Internet em www.mun-setubal.pt.

Mais se torna público, nos termos dos n.os 4 e 5 do supra citado artigo 36.º, de que todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal foram notificados do correspondente ato de homologação da lista de ordenação final e de que a mesma se encontra afixada nestes serviços e disponibilizada na página eletrónica do Município.

18 de setembro de 2012. — A Vereadora, com competência delegada pelo despacho n.º 26-A/09/GAP, de 10 de novembro, *Carla Guerreiro*.

306405118

MUNICÍPIO DE SOUSEL

Aviso n.º 13035/2012

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimentos concursais, para preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, foram celebrados contratos de trabalho com os seguintes trabalhadores, tendo os mesmos concluído com sucesso o período experimental:

Maria da Nazaré Gonçalves Martinho — carreira/categoria de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 6 — reportando-se o seu início a 1 de setembro de 2011.

Hugo Miguel Saianda Painho — carreira/categoria de técnico superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15 — reportando-se o seu início a 30 de dezembro de 2011.

6 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Varela*.

306370248

MUNICÍPIO DE TABUAÇO

Aviso n.º 13036/2012

Anulação de procedimentos concursais

Para os efeitos legalmente previstos torna-se público que, por meu despacho datado de 24.11.2010, e com os fundamentos aí expostos, determinei a anulação dos procedimentos concursais comuns, para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (engenheiro agrícola, administração pública e engenheiro do ambiente) e dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (área administrativa e desenhador) previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tabuaço, aberto por aviso n.º 19549/2009, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 30.10.2009.

14 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro*.

306389113

MUNICÍPIO DE VAGOS

Edital n.º 855/2012

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, presidente da Câmara Municipal de Vagos:

Torna público que se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da publicação deste edital no *Diário da República,* nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a proposta de Regulamento Municipal da Floresta. O respetivo processo poderá ser consultado na Divisão Administrativa, durante as horas normais de expediente bem como no *site* da Câmara Municipal de Vagos, www.cm-vagos.pt.

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo deste Município.

24 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz.*

Regulamento Municipal da Floresta

Preâmbulo

O uso, ocupação e transformação do solo bem como a sua regulamentação apresentam-se como um processo dinâmico. Com o progressivo abandono da atividade agrícola, inclusive nas áreas urbanas, tem-se verificado um aumento das áreas arborizadas que nem sempre obedecem a um correto ordenamento florestal.

Urge por isso sintetizar e regular um conjunto de normativos que garantam a sustentabilidade dos recursos da floresta e dos sistemas naturais a ela associados, que tipifique também as infrações relacionadas com comportamentos e ações praticadas pelos intervenientes no processo de gestão florestal.

Torna-se igualmente, impreterível definir os princípios orientadores assim como, as regras a que deverá obedecer a ocupação, o uso, e transformação do solo para se obter o desenvolvimento sustentável da floresta e respetiva salvaguarda dos recursos naturais associados.

Em simultâneo, adotaram-se algumas medidas que visam combater o absentismo demonstrado por alguns proprietários, no sentido de evitar a permanência por largo período de tempo nos terrenos, de mato, lixos, resíduos e outros materiais que agravem ainda mais os efeitos dos incêndios florestais.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento tem como objeto estabelecer normas reguladoras dos recursos florestais, nomeadamente a exploração, conservação, reconversão e expansão da floresta do Município de Vagos e de todos os sistemas naturais a ela associados, tendo em conta as atribuições que incumbem às autarquias no âmbito da defesa e proteção do ambiente e qualidade de vida dos agregados populacionais do município, nomeadamente ao abrigo do disposto no art.º n.º 241.º de 25 de abril da Constituição da República Portuguesa, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, da Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, do despacho conjunto n.º 464/98, de 16 de julho, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de janeiro, e da Lei n.º 159/99 de 14 de setembro.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — As disposições do Regulamento são aplicáveis à totalidade dos recursos florestais e a todos os sistemas naturais a eles associados, na totalidade do território do Município de Vagos.